

Edital nº 285

Lei municipal nº 237 de 27 de Outubro de 1.959

Paulo de Castro Prado, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira autorizada a assinar contrato com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para construção de prédio para funcionamento da Casa da Saneira do Município de Sales Oliveira, a ser edificada a rua Dr. Rebouças, esquina com a Avenida Pedro II, nos termos do decreto estadual nº 12.762 de 18 de Junho de 1.942, modificado pelo decreto nº 27.167 de 4 de Janeiro de 1.957, a ser executado nesta cidade com financiamento do Instituto, em terreno já doado especialmente para esse fim.

Parágrafo Único :- Mediante autorização legislativa poderá a Prefeitura Municipal transferir o contrato a terceiros, para execução das obras referidas no artigo supra.

Artigo 2º - A construção, objeto desta lei, será financiada pela referida

Autarquia e obedecerá os padrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeituras e que se refere o decreto nº 27.167 de 4 de Janeiro de 1957.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira,
27 de Outubro de 1959

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo de S. F. d.

Registrada e publicada na data supra.